OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 260ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (IF 20I0851693) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 21 DE SETEMBRO DE 2026

Em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), servimo-nos da presente para informar que os documentos para análise dos Titulares dos CRI para deliberação sobre as matérias previstas na ordem do dia da assembleia, a ser realizada no **21 de setembro de 2026**, às **17:00 horas**, de forma exclusivamente digital, estão sendo divulgados no presente instrumento e encontram-se à disposição para consulta também no website da Emissora (www.opea.com.br).

Os Titulares dos CRI são convocados a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Aprovar a prorrogação da carência de pagamento da Amortização Programada dos CRI, conforme aprovado na Assembleia Especial de Investidores realizada em primeira convocação em 06 de abril de 2026 ("AEI 06/04/2026") por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, iniciando em outubro de 2026 (inclusive) até o mês de setembro de 2028 (inclusive), condicionado à realização pela Devedora das seguintes amortizações extraordinárias:

a. mínima de R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais) até 17 de dezembro de 2026 ("Amortização 1");
b. mínima de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) entre 19 de janeiro de 2027 (inclusive) até a 17 de junho de 2027 (inclusive) ("Amortização 2");
c. mínima de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) entre 19 de julho de 2027 (inclusive) até 17 de dezembro de 2027 (inclusive) ("Amortização 3");
d. mínima de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) entre 19 de janeiro de 2028 até 19 de junho de 2028 ("Amortização 4"); e
e. mínima de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) entre 19 de julho de 2028 até 19 de setembro de 2028 ("Amortização 5"). Fica consignado que as Cedentes deverão notificar a Emissora sobre a intenção de realizar a amortização extraordinária, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data da amortização extraordinária dos CRI e, após identificação dos referidos valores na Conta do Patrimônio Separado Itaú,

a Emissora repassará os valores aos Titulares dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis. Caso, a qualquer momento, o volume de amortizações extraordinárias não atinja o volume mínimo para cada período definido, a presente prorrogação será imediatamente suspensa e o pagamento da Amortização Programada, bem como a Remuneração, voltarão a ser exigidos a partir do próximo evento de pagamento, ou seja, se o inadimplemento ocorrer em dezembro de 2026, a Amortização Programada e a Remuneração voltam a ser exigidos em janeiro de 2027, bem como o Anexo I do Termo de Securitização passará a vigorar conforme disponibilizado no Anexo III da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br), sendo certo que, após este período, a Atualização Monetária voltará a incidir nos termos dos Documentos da Operação e, caso aprovado, os aditamentos necessários para refletir tal ajuste serão realizados pela Securitizadora às expensas da Devedora;

(ii) Autorizar que a Emissora realize a liberação parcial da garantia constituída sob o Terreno (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01, sendo certo que a área a ser liberada é correspondente à Área 5 - Parcela 1, conforme descrita no Anexo IV da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); e

(iii) Após a realização da Amortização 1 nas condições previstas no item (i) da Ordem do Dia, autorizar que a Emissora realize a liberação parcial da garantia constituída sob o Terreno, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01, sendo certo que a área a ser liberada é correspondente à Área 5 - Parcela 2, conforme descrita no Anexo V da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br).

Os Titulares dos CRI, após habilitados, poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ass.habilitacao@opea.com.br e agentefiduciario@vortx.com.br, respectivamente, identificando no título do e-mail a operação (CRI 260ª Série da 1ª Emissão - IF 20I0851693), conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância constante do Anexo I à presente Proposta da Administração.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo II a este documento o Modelo de Declaração de Operação Compromissada, na hipótese de celebração de operação compromissada pelos Titulares dos CRI junto a terceiros.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo IPE, na espécie "Proposta da Administração", esclarecemos que os itens da ordem do dia descritos no Edital de Convocação não deverão ser interpretados como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo IPE como "Proposta da Administração" em razão do formato de disponibilização disponível no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da CVM.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores

ANEXO I

Modelo de Manifestação de Voto à Distância

À

OPEA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora") na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00 e VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 260ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI").

Ref: *Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 260ª Série da 1ª Emissão da Emissora, a ser realizada no dia* 21 de setembro de 2026, às **17:00 horas*, de forma exclusivamente digital***

Prezados Senhores,

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio deste, apresentar voto por escrito referente às deliberações acerca das seguintes matérias, constantes da Ordem do Dia da assembleia em referência:

(i) Aprovar a prorrogação da carência de pagamento da Amortização Programada dos CRI, conforme aprovado na Assembleia Especial de Investidores realizada em primeira convocação em 06 de abril de 2026 ("AEI 06/04/2026") por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, iniciando em outubro de 2026 (inclusive) até o mês de setembro de 2028 (inclusive), condicionado à realização pela Devedora das seguintes amortizações extraordinárias:

a. mínima de R$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil reais) até 17 de dezembro de 2026 ("Amortização 1");
b. mínima de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) entre 19 de janeiro de 2027 (inclusive) até a 17 de junho de 2027 (inclusive) ("Amortização 2");
c. mínima de R$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) entre 19 de julho de 2027 (inclusive) até 17 de dezembro de 2027 (inclusive) ("Amortização 3");
d. mínima de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) entre 19 de janeiro de 2028 até 19 de junho de 2028 ("Amortização 4"); e
e. mínima de R$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) entre 19 de julho de 2028 até 19 de setembro de 2028 ("Amortização 5"). Fica consignado que as Cedentes deverão notificar a Emissora sobre a intenção

de realizar a amortização extraordinária, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data da amortização extraordinária dos CRI e, após identificação dos referidos valores na Conta do Patrimônio Separado Itaú, a Emissora repassará os valores aos Titulares dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis. Caso, a qualquer momento, o volume de amortizações extraordinárias não atinja o volume mínimo para cada período definido, a presente prorrogação será imediatamente suspensa e o pagamento da Amortização Programada, bem como a Remuneração, voltarão a ser exigidos a partir do próximo evento de pagamento, ou seja, se o inadimplemento ocorrer em dezembro de 2026, a Amortização Programada e a Remuneração voltam a ser exigidos em janeiro de 2027, bem como o Anexo I do Termo de Securitização passará a vigorar conforme disponibilizado no Anexo III da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br), sendo certo que, após este período, a Atualização Monetária voltará a incidir nos termos dos Documentos da Operação e, caso aprovado, os aditamentos necessários para refletir tal ajuste serão realizados pela Securitizadora às expensas da Devedora;

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(ii) Autorizar que a Emissora realize a liberação parcial da garantia constituída sob o Terreno (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01, sendo certo que a área a ser liberada é correspondente à Área 5 - Parcela 1, conforme descrita no Anexo IV da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br); e

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

(iii) Após a realização da Amortização 1 nas condições previstas no item (i) da Ordem do Dia, autorizar que a Emissora realize a liberação parcial da garantia constituída sob o Terreno, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis 01, sendo certo que a área a ser liberada é correspondente à Área 5 - Parcela 2, conforme descrita no Anexo V da proposta de administração a ser publicada pela Securitizadora em seu website (www.opea.com.br) e site da CVM (www.cvm.gov.br).

() APROVAR () NÃO APROVAR () ABSTER-SE

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto à Distância, ainda que

sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, não aprovar ou abster-se a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais Titulares dos CRI no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

Ainda, o Titular dos CRI declara a inexistência de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias objeto da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

() DECLARA () NÃO DECLARA

Em caso de existência de conflito, favor especificar a situação na qual estaria configurado o conflito de interesse:

Esta manifestação de voto possui validade para esta assembleia e para as demais convocações e/ou reaberturas da referida assembleia, decorrentes de eventuais suspensões, se necessário. O Titular dos CRI ora signatário não se opõe a eventual suspensão da assembleia, caso esta venha a ser aprovada e manterá a validade do seu voto para eventuais reaberturas, em data posterior a ser definida no momento da assembleia.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

[Titular dos CRI]

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO COMPROMISSADA

DECLARAÇÃO

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº_____, vem, por meio da presente, declarar para fins da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 260ª Série da 1ª Emissão da Emissora, ***a ser realizada no dia [●] de [mês] de [ano], às [●]:[●] horas***, a existência de operação compromissada celebrada com terceiros, motivo pelo qual constam na posição da B3 outros investidores, no entanto, DECLARA que todos os direitos políticos sobre o ativo, assim entendidos como aqueles relacionados aos direitos de reunião, deliberação, aprovação e reprovação de todo e qualquer tema objeto ou que possa ser objeto de assembleia, permanecem com ele próprio, ou seja, [●] quantidades dos CRI em Circulação, permanecem sob a titularidade e livre exercício do Titular do CRI ora declarante.

Ainda, seguem anexos à presente declaração, os documentos necessários para fins de comprovação da operação compromissada, quais sejam, tela CETIP (Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos Privados) refletindo as quantidades totais de CRI detidas na data da publicação do edital de convocação, bem como e-mail, contrato ou documento que formalize referida operação compromissada com terceiros.

[Cidade/UF], [data].

[Nome/Razão Social
CPF/CNPJ]

ANEXO III

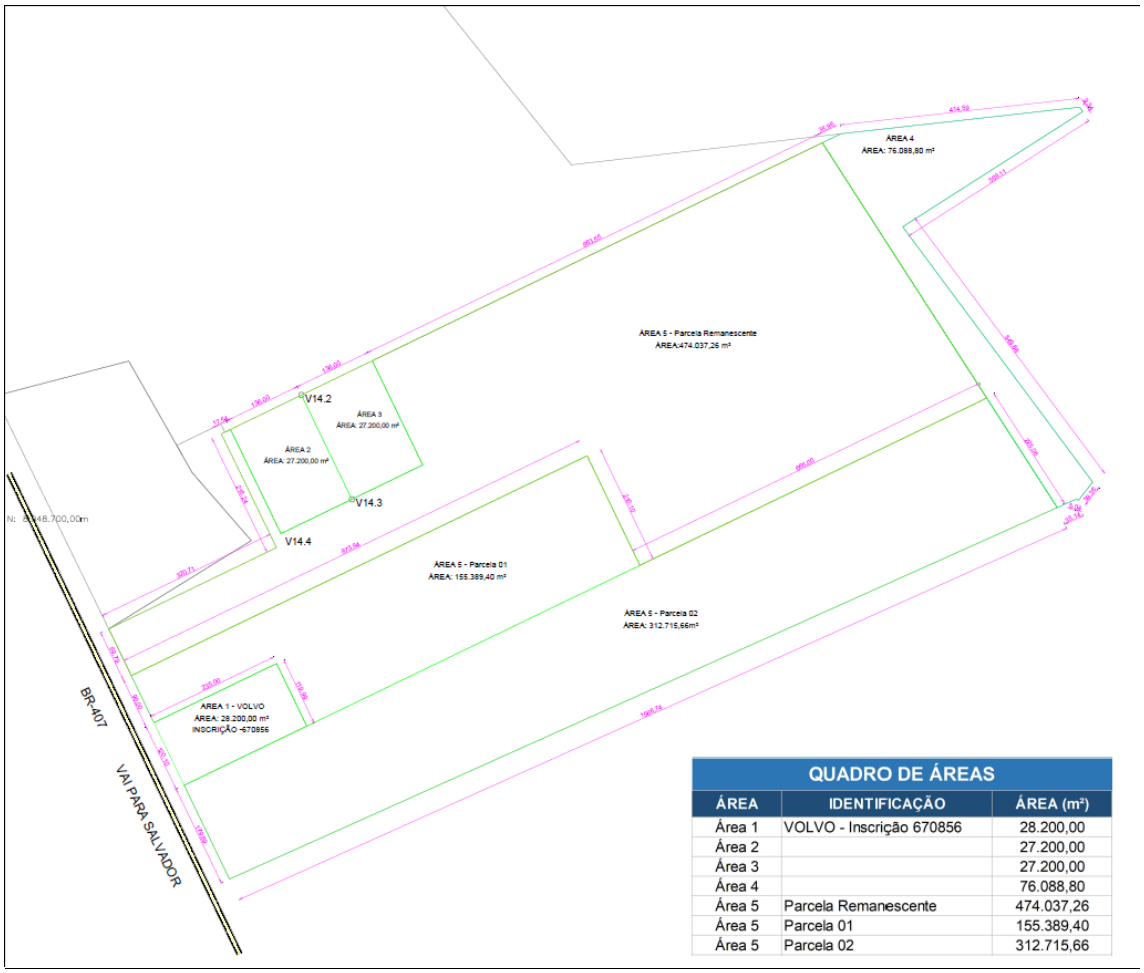
Data de Aniversário (Data de Cálculo)	Data de Pagamento do CRI	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai
21/10/2020	21/10/2020	Não	Não	Sim	0,0000%
21/11/2020	23/11/2020	Não	Não	Sim	0,0000%
21/12/2020	21/12/2020	Não	Não	Sim	0,0000%
21/01/2021	21/01/2021	Sim	Sim	Não	0,0067%
21/02/2021	22/02/2021	Sim	Sim	Não	0,0434%
21/03/2021	22/03/2021	Sim	Sim	Não	0,0704%
21/04/2021	22/04/2021	Sim	Sim	Não	0,0726%
21/05/2021	21/05/2021	Sim	Sim	Não	0,0741%
21/06/2021	21/06/2021	Sim	Sim	Não	0,0774%
21/07/2021	21/07/2021	Sim	Sim	Não	0,0839%
21/08/2021	23/08/2021	Sim	Sim	Não	0,1026%
21/09/2021	21/09/2021	Sim	Sim	Não	0,0111%
21/10/2021	21/10/2021	Sim	Sim	Não	0,1330%
21/11/2021	22/11/2021	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2021	21/12/2021	Sim	Sim	Não	0,0299%
21/01/2022	21/01/2022	Sim	Sim	Não	0,0301%
21/02/2022	21/02/2022	Sim	Sim	Não	0,0491%
21/03/2022	21/03/2022	Sim	Sim	Não	0,0624%
21/04/2022	22/04/2022	Sim	Sim	Não	0,0701%
21/05/2022	23/05/2022	Sim	Sim	Não	0,0746%
21/06/2022	21/06/2022	Sim	Sim	Não	0,0752%
21/07/2022	21/07/2022	Sim	Sim	Não	0,0753%
21/08/2022	22/08/2022	Sim	Sim	Não	0,0759%
21/09/2022	21/09/2022	Sim	Sim	Não	0,0038%
21/10/2022	21/10/2022	Sim	Sim	Não	0,0758%
21/11/2022	21/11/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2022	21/12/2022	Sim	Não	Não	0,0000%
21/01/2023	23/01/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2023	22/02/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/03/2023	21/03/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2023	24/04/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2023	22/05/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2023	21/06/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2023	21/07/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2023	21/08/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2023	21/09/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2023	23/10/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/11/2023	21/11/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2023	21/12/2023	Sim	Não	Não	0,0000%
21/01/2024	22/01/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2024	21/02/2024	Sim	Não	Não	0,0000%

21/03/2024	21/03/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2024	22/04/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2024	21/05/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2024	21/06/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2024	22/07/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2024	21/08/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2024	23/09/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2024	21/10/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/11/2024	21/11/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2024	23/12/2024	Sim	Não	Não	0,0000%
21/01/2025	21/01/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2025	21/02/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/03/2025	21/03/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2025	22/04/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2025	21/05/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2025	23/06/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2025	21/07/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2025	21/08/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2025	22/09/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2025	21/10/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/11/2025	21/11/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2025	22/12/2025	Sim	Não	Não	0,0000%
21/01/2026	21/01/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2026	23/02/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/03/2026	23/03/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2026	22/04/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2026	21/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2026	22/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2026	21/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2026	21/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2026	21/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2026	21/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/11/2026	23/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2026	21/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
21/01/2027	21/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2027	22/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/03/2027	22/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2027	22/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2027	21/05/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2027	21/06/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2027	21/07/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2027	23/08/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2027	21/09/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2027	21/10/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/11/2027	22/11/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
21/12/2027	21/12/2027	Sim	Não	Não	0,0000%

21/01/2028	21/01/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/02/2028	21/02/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/03/2028	21/03/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/04/2028	24/04/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/05/2028	22/05/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/06/2028	21/06/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/07/2028	21/07/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/08/2028	21/08/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/09/2028	21/09/2028	Sim	Não	Não	0,0000%
21/10/2028	23/10/2028	Sim	Sim	Não	1,2338%
21/11/2028	21/11/2028	Sim	Sim	Não	1,2047%
21/12/2028	21/12/2028	Sim	Sim	Não	1,2274%
21/01/2029	22/01/2029	Sim	Sim	Não	1,0441%
21/02/2029	21/02/2029	Sim	Sim	Não	1,2186%
21/03/2029	21/03/2029	Sim	Sim	Não	1,1881%
21/04/2029	23/04/2029	Sim	Sim	Não	1,1999%
21/05/2029	21/05/2029	Sim	Sim	Não	1,2063%
21/06/2029	21/06/2029	Sim	Sim	Não	1,2146%
21/07/2029	23/07/2029	Sim	Sim	Não	1,2320%
21/08/2029	21/08/2029	Sim	Sim	Não	1,2442%
21/09/2029	21/09/2029	Sim	Sim	Não	1,2519%
21/10/2029	22/10/2029	Sim	Sim	Não	1,2486%
21/11/2029	21/11/2029	Sim	Sim	Não	1,2675%
21/12/2029	21/12/2029	Sim	Sim	Não	1,2857%
21/01/2030	21/01/2030	Sim	Sim	Não	1,0995%
21/02/2030	21/02/2030	Sim	Sim	Não	1,3393%
21/03/2030	21/03/2030	Sim	Sim	Não	1,3690%
21/04/2030	22/04/2030	Sim	Sim	Não	1,4026%
21/05/2030	21/05/2030	Sim	Sim	Não	1,4401%
21/06/2030	21/06/2030	Sim	Sim	Não	1,4773%
21/07/2030	22/07/2030	Sim	Sim	Não	1,5235%
21/08/2030	21/08/2030	Sim	Sim	Não	1,5734%
21/09/2030	23/09/2030	Sim	Sim	Não	1,6211%
21/10/2030	21/10/2030	Sim	Sim	Não	1,6616%
21/11/2030	21/11/2030	Sim	Sim	Não	1,7021%
21/12/2030	23/12/2030	Sim	Sim	Não	1,7501%
21/01/2031	21/01/2031	Sim	Sim	Não	1,5409%
21/02/2031	21/02/2031	Sim	Sim	Não	1,8541%
21/03/2031	21/03/2031	Sim	Sim	Não	1,9078%
21/04/2031	22/04/2031	Sim	Sim	Não	1,9701%
21/05/2031	21/05/2031	Sim	Sim	Não	2,0344%
21/06/2031	23/06/2031	Sim	Sim	Não	2,0903%
21/07/2031	21/07/2031	Sim	Sim	Não	2,1648%
21/08/2031	21/08/2031	Sim	Sim	Não	2,2287%
21/09/2031	22/09/2031	Sim	Sim	Não	2,2921%
21/10/2031	21/10/2031	Sim	Sim	Não	2,3478%

21/11/2031	21/11/2031	Sim	Sim	Não	2,4175%
21/12/2031	22/12/2031	Sim	Sim	Não	2,5024%
21/01/2032	21/01/2032	Sim	Sim	Não	2,2615%
21/02/2032	23/02/2032	Sim	Sim	Não	2,6941%
21/03/2032	22/03/2032	Sim	Sim	Não	2,7844%
21/04/2032	22/04/2032	Sim	Sim	Não	2,8943%
21/05/2032	21/05/2032	Sim	Sim	Não	3,0121%
21/06/2032	21/06/2032	Sim	Sim	Não	3,1409%
21/07/2032	21/07/2032	Sim	Sim	Não	3,2851%
21/08/2032	23/08/2032	Sim	Sim	Não	3,4331%
21/09/2032	21/09/2032	Sim	Sim	Não	3,5731%
21/10/2032	21/10/2032	Sim	Sim	Não	3,6840%
21/11/2032	22/11/2032	Sim	Sim	Não	3,8126%
21/12/2032	21/12/2032	Sim	Sim	Não	3,9756%
21/01/2033	21/01/2033	Sim	Sim	Não	3,6103%
21/02/2033	21/02/2033	Sim	Sim	Não	4,2495%
21/03/2033	21/03/2033	Sim	Sim	Não	4,4130%
21/04/2033	22/04/2033	Sim	Sim	Não	4,6141%
21/05/2033	23/05/2033	Sim	Sim	Não	4,8999%
21/06/2033	21/06/2033	Sim	Sim	Não	5,2105%
21/07/2033	21/07/2033	Sim	Sim	Não	5,4682%
21/08/2033	22/08/2033	Sim	Sim	Não	5,7324%
21/09/2033	21/09/2033	Sim	Sim	Não	5,8841%
21/10/2033	21/10/2033	Sim	Sim	Não	6,1675%
21/11/2033	21/11/2033	Sim	Sim	Não	6,3000%
21/12/2033	21/12/2033	Sim	Sim	Não	6,4790%
21/01/2034	23/01/2034	Sim	Sim	Não	5,8262%
21/02/2034	22/02/2034	Sim	Sim	Não	7,0676%
21/03/2034	21/03/2034	Sim	Sim	Não	7,5770%
21/04/2034	24/04/2034	Sim	Sim	Não	7,9664%
21/05/2034	22/05/2034	Sim	Sim	Não	8,5462%
21/06/2034	21/06/2034	Sim	Sim	Não	9,0371%
21/07/2034	21/07/2034	Sim	Sim	Não	9,7027%
21/08/2034	21/08/2034	Sim	Sim	Não	10,0621%
21/09/2034	21/09/2034	Sim	Sim	Não	10,6061%
21/10/2034	23/10/2034	Sim	Sim	Não	11,6138%
21/11/2034	21/11/2034	Sim	Sim	Não	12,6784%
21/12/2034	21/12/2034	Sim	Sim	Não	14,4780%
21/01/2035	22/01/2035	Sim	Sim	Não	13,4628%
21/02/2035	21/02/2035	Sim	Sim	Não	18,7660%
21/03/2035	21/03/2035	Sim	Sim	Não	22,6494%
21/04/2035	23/04/2035	Sim	Sim	Não	28,7931%
21/05/2035	21/05/2035	Sim	Sim	Não	38,1364%
21/06/2035	21/06/2035	Sim	Sim	Não	55,8216%
21/07/2035	23/07/2035	Sim	Sim	Não	100,0000%

ANEXO IV



QUADRO DE ÁREAS		
ÁREA	IDENTIFICAÇÃO	ÁREA (m²)
Área 1	VOLVO - Inscrição 670856	28.200,00
Área 2		27.200,00
Área 3		27.200,00
Área 4		76.088,80
Área 5	Parcela Remanescente	474.037,26
Área 5	Parcela 01	155.389,40
Área 5	Parcela 02	312.715,66